



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.977, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, nos termos do art. 4º da Lei nº 4.240, de 24 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.240, de 24 de março de 2021, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 1º da supracitada Lei, o CMPDA é órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, instrumento de política pública municipal de destinação e gerenciamento de receitas e meios para o desenvolvimento e a execução de ações voltadas a saúde, a proteção, à defesa e ao bem-estar animal no Município de Santa Luzia - MG, visando a saúde humana e a proteção ambiental;

CONSIDERANDO que constituem objetivos do referido Conselho incentivar a guarda responsável dos animais, conforme a legislação vigente e acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do poder público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal, conforme prevê os incisos I e II do caput do art. 2º da Lei nº 4.240, de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições do CMPDA descritas nos incisos do caput do art. 3º da mencionada Lei e a sua composição prevista no art. 4º da mesma norma;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

CONSIDERANDO que conforme dispõe o § 5º do art. 4º da Lei nº 4.240, de 2021, “os representantes, titular e suplente, dos órgãos e entidades, serão indicados pelas respectivas instituições e nomeados pelo Prefeito”; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde acerca da constituição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais¹,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 4.240, de 24 de março de 2021:

I - 04 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo:

a) Lívia Tenório Gomes, CPF nº 049.XXX.XXX-20, titular;

b) Rosana de Fátima Teixeira de Oliveira Santos, CPF nº 621.XXX.XXX-68, suplente;

c) Marcela Papa Alves Costa, CPF nº 104.XXX.XXX-50, titular;

d) Simone Aparecida Gonçalves, CPF nº 026.XXX.XXX-31, suplente;

e) Luciana Gandra Kaczmarkiewic Jantalia Maia, CPF nº 050.XXX.XXX-30, titular;

f) Jhene Darly de Carvalho Ferreira, CPF nº 094.XXX.XXX-97, suplente;

g) Henileide Gabriela Martins Santos, CPF nº 092.XXX.XXX-60, titular; e

h) Gabrielle Cristina Abjaud Thramm, CPF nº 042.XXX.XXX-40, suplente

II - 01 (um) representante da Câmara Municipal, sendo:

a) Ernane Guimarães dos Santos (Vereador Du do Salão), CPF nº 054.XXX.XXX-60, titular; e

¹ Comunicação Interna nº 1210/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

b) Vanderlei Gonçalves Coelho (Vereador Lelei do Salão), CPF nº 014.XXX.XXX-56, suplente;

III - 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) Cislene Rodrigues Pereira, CPF nº 112.XXX.XXX-50, titular;

b) Breno Santos Arrivabeni, CPF nº 059.XXX.XXX-57, suplente;

c) Felipe Araújo Silva, CPF nº 082.XXX.XXX-07, titular; e

d) Alisson Augusto Dias de Toledo, CPF nº 844.XXX.XXX-15, suplente.

§ 1º As funções de Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro do Conselho serão exercidas, respectivamente, pelos membros mais votados dentre os integrantes do Conselho, nos termos do § 4º do art. 4º da Lei nº 4.240, de 2021.

§ 2º Os integrantes da mesa diretora do Conselho serão eleitos por maioria simples e nomeados na primeira reunião ordinária.

§ 3º Os membros nomeados nos termos deste artigo exercerão mandato de 02 (dois) anos, considerando o biênio 2022 a 2024, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, conforme disposto no caput do art. 4º da Lei nº 4.240, de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de março de 2022.

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA:03313683665
Assinado de forma digital por CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA:03313683665
Dados: 2022.03.08 15:13:48 -03'00'

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

| |
|-------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia |
| PUBLICADO EM: <u>08/03/22</u> |
| NOME: <u>Emanuel S. Oliveira</u> |
| MATRÍCULA: <u>Matricula: 33.540</u> |
| <u>Emanuel</u> |
| SETOR DE PROTOCOLO |